



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 3 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2010

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **1º Termo Aditivo de Contrato nº 058/2019** - Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Município de Teofilândia – MMTR.
- **2º Termo Aditivo de Contrato nº 0119/2018** - Lukel Empreendimentos Eireli ME.
- **2º Termo Aditivo de Contrato nº 0121/2018** - Lukel Empreendimentos Eireli ME.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 058/2019

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro**, na Cidade de **Teofilândia**, Estado **Bahia**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.951.655/0001-06**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Tércio Nunes Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 0268697 50, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº **521.251.495.91**, e a Secretaria Municipal a **Srª Adriana Oliveira**, Portadora do Carteira de Identidade nº 0393672239 SSP/BA inscrita no CPF nº 596.928.555-20, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MOVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA - MMTR** estabelecida na Rua José Clemente, nº 490, centro - Teofilândia - BA, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 06.144.921/0001-04 neste ato representada pela Sra. Maria do Carmo de Jesus Santos, (brasileira), (coordenadora), inscrita na C.I sob o nº 01450614-93 e portadora do CPF nº 180.199.515-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, alterando a vigência de **31/12/2019 para 31/06/2020**, em virtude da existência de saldo no quantitativo inicial.

II - Tal aditivo se faz necessário para garantir a distribuição da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, para o início do ano letivo de 2020, de acordo com a permissibilidade constante da cláusula 2ª do contrato e do art. 57, §1º inciso II da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 18/02/2019

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 06 de Dezembro de 2019

#### TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (CONTRATANTE)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**

Adriana Oliveira - CONTRATANTE

**MOVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA -**

**MMTR - Maria do Carmo de Jesus Santos - CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0119/2018**

**O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Luís Ramos, nº 84, centro – Teofilândia – Bahia inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, neste ato representado por Prefeito Municipal o Sr Tercio Nunes Oliveira, portador do CPF nº 521.251.495.91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com sede na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 140, centro - Araci – BA, CEP 48.760.000, telefone (75) 3266-1639 e e-mail: [oliveirapapelariame@gmail.com](mailto:oliveirapapelariame@gmail.com) neste ato representada pelo seu proprietário o Sr Kelvis Oliveira Ribeiro, portadora do RG nº 1454352884 SSP/BA, e CPF Nº 052.173.205.08, residente a Cidade de Araci – Ba aqui denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0010/2018, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA**

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, alterando a vigência de **19/05/2020 para 31/12/2020**, em virtude da existência de saldos suficientes para atender as demandas da secretaria.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a manutenção das atividades administrativas, operacionais de Administração e Finanças deste município, de acordo com a permissibilidade constante da clausula 4ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 19/05/2018

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 11 de Maio de 2020.

**TERCIO NUNS OLIVEIRA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

**LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**

Sr Kelvis Oliveira Ribeiro – CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0121/2018**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça Jose Luis Ramos, nº 84, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Gestor do FMAS o Sr Willian Marcos da Silva portador do CPF 053.110.625.09 e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com sede na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 140, centro - Araci – BA, CEP 48.760.000, telefone (75) 3266-1639 e e-mail: [oliveirapapelariame@gmail.com](mailto:oliveirapapelariame@gmail.com) neste ato representada pelo seu proprietário o Sr Kelvis Oliveira Ribeiro, portadora do RG nº 1454352884 SSP/BA, e CPF Nº 052.173.205.08, residente a Cidade de Araci – Ba aqui denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0010/2018, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA**

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, alterando a vigência de **19/05/2020 para 31/12/2020**, em virtude da existência de saldos suficientes para atender as demandas da secretaria.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a manutenção das atividades administrativas, operacionais e pedagógicas da secretaria de Assistência Social deste município, de acordo com a permissibilidade constante da clausula 4ª do contrato e do art. 57, §1 inciso II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 19/05/2018

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 11 de Maio de 2020.

**TERCIO NUNS OLIVEIRA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

\_\_\_\_\_  
WILLIAN MARCOS DA SILVA

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**

Sr Kelvis Oliveira Ribeiro – **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30